



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 130/2022

**REGULAMENTO DO CONCURSO DA
ESCOLHA DAS SOBERANAS DO
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, no uso de suas atribuições legais;

F A Z P Ú B L I C O:

Que o Município de Imigrante, através da Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo, está promovendo **a Escolha das Soberanas do Município de Imigrante**.

1. OBJETIVO:

- 1.1. O presente concurso visa à escolha e coroação das Soberanas do município de Imigrante, sendo: Rainha e duas Princesas; estas, através de sua beleza, simpatia e cultura irão divulgar as potencialidades do Município em âmbito local, regional, estadual, nacional e internacional.
- 1.2. As escolhidas representarão o Município durante o seu Reinado: que será de no mínimo dois anos ou até a eleição da próxima corte.

2. DA REALIZAÇÃO:

- 2.1. O concurso será realizado durante os meses de janeiro e fevereiro e a escolha da nova corte será realizada dia 03 de Março de 2023, às 20 (vinte) horas, no Ginásio Municipal de Imigrante.
- 2.2. As condições gerais deste Concurso estão definidas e aprovadas pela Comissão Organizadora do Concurso designada pela Portaria Municipal nº 138 de dezembro de 2022.

3. DA INSCRIÇÃO:

- 3.1. A inscrição (conforme ANEXO I) deverá ser realizada na Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo, na Rua Guilherme Ernesto Lagemann, 677, Centro, Imigrante/RS, de **19/12/22 a 27/01/2023**, das 7:30 às 11:30h e das 13hs às 17hs, de segunda a sexta-feira.
- 3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Rua Castelo Branco, 15, Centro – Imigrante/RS - CEP: 95.885-000
Fone (51) 3754-1100 | www.imigrante-rs.com.br | e-mail: administracao@imigrante-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

3.3. A candidata poderá representar uma entidade ativa com sede no Município, podendo ser: Empresas, Entidades, Escolas, Clubes de Serviços, Associações, Comunidades e Sindicato ou ir de forma independente.

Parágrafo Único. Para representar uma entidade, a candidata não precisa ter vínculo com a representada, e, cada candidata poderá representar apenas uma entidade.

3.4. Para participar, a candidata deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) ser brasileira;
- b) ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, completos até 03 de março de 2023, e máxima de 26 (vinte e seis) anos;
- c) não ter sido Rainha do Município de Imigrante em anos anteriores;
- d) não estar grávida;
- e) ter domicílio em Imigrante há pelo menos doze meses ou estar trabalhando a mais de um ano no Município, podendo residir em outro local durante alguns dias em razão dos estudos, porém deverá estar participando ativamente na comunidade Imigrantense;
- f) estar cursando ou ter cursado, no mínimo, o Ensino Médio;
- g) não estar participando de outros concursos similares;
- h) ter disponibilidade de horários tanto para as atividades preparatórias do Concurso, inclusive aos finais de semana, bem como disponibilidade de participar de toda a programação do Município, desde o momento de proclamada eleita até a eleição da nova corte.
- i) ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
- j) não estar respondendo por nenhum processo de ordem cível e criminal;
- k) não possuir nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado da vencedora.
- l) não ter sido fotografada ou filmada nua;

3.5. Da documentação necessária:

- a) cópia de documento de identificação (RG ou CNH ou CLT);
- b) comprovante de residência;
- c) comprovante de escolaridade;
- d) ofício de apresentação da entidade que representará (se não for de forma independente);
- e) entrega da ficha de inscrição, ANEXO I, preenchida;
- f) entrega do Termo de Compromisso, ANEXO II, assinado.
- g) Participação no ensaio fotográfico (oferecido pelo município) para divulgação das candidatas após término das inscrições.

Parágrafo Único. Em caso de contrato de trabalho, a candidata deverá apresentar Declaração do Empregador liberando a mesma para cumprir todos os compromissos relativos ao concurso e ao reinado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

3.6. A validade da inscrição está condicionada ao efetivo preenchimento de todos os critérios exigidos pelo presente regulamento.

4. DO CONCURSO:

Homologadas as inscrições, as candidatas iniciarão um processo de avaliação, com no mínimo 06 e no máximo 10 encontros, que seguirá os seguintes critérios com notas de 5 (cinco) a 10 (dez):

- a) entrevista individual das candidatas com os jurados;
- b) prova cultural;
- c) passarela;
- d) beleza e simpatia;
- e) teste de vídeo;

5. DO DESFILE:

- 5.1. As candidatas realizarão desfile com traje oferecido pela Administração Municipal;
- 5.2. A maquiagem e o penteado são de responsabilidade da candidata ou da entidade que ela representar.
- 5.3. O desfile para a Escolha das Soberanas será realizado na presença da Comissão Organizadora, Jurados, Autoridades Convidadas, Imprensa, Familiares das Candidatas e demais interessados em assistir ao evento.

6. DOS JURADOS E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- 6.1. O Corpo de Jurados do concurso será indicado pela Comissão Organizadora do Evento de escolha das Soberanas 2023 e será composto de profissionais especializados e personalidades.
- 6.2. Será eleita Rainha, a candidata que tiver obtido a maior nota final decorrente das cinco avaliações.
- 6.3. As Princesas eleitas serão as candidatas que obtiverem a segunda e terceira maiores notas finais, na sequência.
- 6.4. Em caso de empate na soma das notas, o critério de desempate será a melhor nota na prova cultural, seguido pela entrevista individual; persistindo o empate será considerada a melhor nota obtida no critério beleza e simpatia da candidata.
- 6.5. Ao final do Concurso, na noite de 03 de Março de 2023, o resultado será entregue pelo Presidente do Corpo de Jurados, escolhido pelos seus integrantes, ao mestre de cerimônia do evento, o qual anunciará ao público os nomes das escolhidas.

7. DA PREMIAÇÃO:

A Rainha e as duas Princesas receberão, além do título e outras premiações dos patrocinadores, a seguinte premiação do Município:

- A) A RAINHA RECEBERÁ R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) ;**
- b) as **Princesas receberão R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** cada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATAS ELEITAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

- 8.1. As Soberanas de Imigrante serão representantes oficiais do Município por este motivo deverão se empenhar ao máximo na promoção e divulgação do município e seus respectivos eventos.
- 8.2. Deverão estar disponíveis para todos os compromissos e atividades que forem solicitadas no período de seu reinado, ficando comprometidas com a Administração Municipal até a escolha de suas sucessoras.
- 8.3. Utilizar, durante todo o mandato, em todos os eventos oficiais, roupas, acessórios e adereços indicados pela Administração Municipal.
- 8.4. O não comparecimento em algum evento solicitado, sem justificativa por escrito (atestado médico, atestado de trabalho e/ou equivalente), implicará na perda do mandato.
- 8.5. Havendo alteração nas condições citadas neste regulamento, após a realização do processo de escolha, deverá a candidata notificar imediatamente a Administração Municipal e tais infringências poderão resultar na sua desclassificação, inclusive na devolução do prêmio.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE:

- 9.1. A municipalidade arcará com a maquiagem, transporte e alimentação das Soberanas de Imigrante quando representando o Município em eventos oficiais;
- 9.2. As Soberanas vão receber do município um kit (contendo base líquida, base em pó, paleta de sombras e batons) para fazer a própria maquiagem quando não puderem ir ao salão de beleza;
- 9.3. O traje oficial, traje de passeio, faixa e a coroa de uso obrigatória da Rainha e das Princesas será custeado pela Administração Municipal.

10. DAS PENALIDADES:

- 10.1. Serão automaticamente excluídas as candidatas que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou legislação, ou que, de qualquer forma, utilizarem de má-fé e/ou violarem os princípios da moral e dos bons costumes, conforme encaminhamento da Comissão organizadora das Soberanas 2023 e de acordo com livre e exclusivo julgamento da Procuradoria da Administração Municipal; as decisões, nesses casos, são soberanas e irrecorríveis.
- 10.2. A candidata será excluída automaticamente em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.
- 10.3. A eleita que não cumprir com o estabelecido poderá ser automaticamente destituída do título, assumindo a seguinte mais votada, sucessivamente.

11. DO DIREITO AO USO DA IMAGEM:

- 11.1. As candidatas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens e o som de voz captadas durante todas as etapas realizadas do concurso, inclusive as de divulgação, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os meios de comunicação.
- 11.2. A autorização descrita acima não implica qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Administração Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A candidata reconhece e aceita expressamente que a Administração Municipal não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso.

12.2. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

12.3. A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

12.4. Informações adicionais deverão ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo, na Rua Guilherme Ernesto Lagemann, 677, Centro, Imigrante/RS, e/ou pelo telefone (51) 3754-1158/981751072(watsapp), ou pelo e-mail: adm.cultura@imigrante-rs.com.br.

12.5. Este Regulamento também estará disponibilizado para impressão no site www.imigrante-rs.com.br.

12.6. Os casos omissos neste Regulamento, se houverem, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Imigrante, ____ de _____ de 202 ____.

Prefeito Municipal

GERMANO STEVENS
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ANEXO I

NOME COMPLETO: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ / _____ / _____ IDADE: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ FONES PARA CONTATO: _____
E-mail: _____
Há quanto tempo reside em Imigrante? _____
Estuda atualmente? _____
Onde _____
Grau de escolaridade: () Ensino Médio, () Superior, () Pós-Graduação, () Outro.
Curso: _____ Trabalha? () sim () não
Onde: _____
Entidade que representa: _____

1 MEDIDAS:

Altura: _____ Número do manequim: _____
Cor dos Olhos: _____ Cor dos cabelos: _____
É a primeira vez que participa de um Concurso de Escolha das Soberanas? () Sim, () Não.
Frase sobre Imigrante:

2

Imigrante, ____ / ____ / 2023.

ASSINATURA DA CANDIDATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL SE A CANDIDATA FOR MENOR DE IDADE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO
CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Eu, _____, RG nº _____
CPF _____, reside em _____ nº _____,
bairro _____, no município de _____.

DECLARO, ter conhecimento do Regulamento, comprometendo-me a participar de todas as etapas do Concurso, bem como, se eleita, comparecer quando solicitada, pelo Município de Colinas, nos eventos relacionados ao Município bem como representá-lo em âmbito regional, estadual, nacional ou internacional.

DECLARO, também, ter ciência que o descumprimento de uma ou mais cláusulas e condições constantes no Regulamento terá como consequência a perda do título de Soberana do Município de Imigrante.

Imigrante, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DA CANDIDATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL SE A CANDIDATA FOR MENOR DE IDADE.

Rua Castelo Branco, 15, Centro – Imigrante/RS - CEP: 95.885-000
Fone (51) 3754-1100 | www.imigrante-rs.com.br | e-mail: administracao@imigrante-rs.com.br